

07/07/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 07/07/2023  
TERMINAL:8609

HORA: 15:21:59  
NSU:001359

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93  
TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:  
BCO DO BRASIL S.A.  
AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:  
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

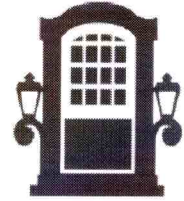
A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)  
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)  
PORTAL FALE CONOSCO:  
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

## Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de julho de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **junho de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Estado de Minas Gerais**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO**

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 6

O - Ordinário

Vencimento: 07-07-2023

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Orgão: 01 LEGISLATIVO  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

Ficha: 28

**DADOS FORNECEDOR**

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA ✓  
 Endereço: AVE JK, 68 Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: BAUXITA CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: Agência: Conta: -

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS**

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 48.414,26

**FONTE RECURSO**

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**LIQUIDAÇÃO**

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Junho/23. ✓

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/07/2023

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00 ✓

Data: 07/07/2023

JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

**QUITAÇÃO**

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

**PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS**

Banco: 104  
 Agência: 0136  
 Conta: 550.8  
 Cheques: TED

Ouro Preto, 07 de 07 de 23

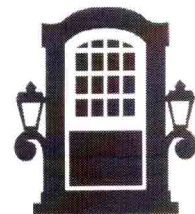
[Assinatura]  
 Chefe do Setor de Finanças

OK

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

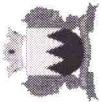
Ouro Preto, 03 de Julho de 2023.

Matheus Pacheco de Moura Pereira  
Vereador(a)



Ouro Preto





**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**VEREADOR: Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
**MÊS: 6/2023**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	26/NFe	4500,00
30	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEICULO	2/NFe	3500,00
				TOTAL	8000
				SALDO	0,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

Controladoria Interna  
**Valéria Carolina Guedes**  
 Controladora Interna  
 CMOP

De acordo, Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito  
 1º Secretário

José Geraldo Mênig  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Selor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

2/NFe



Número / Série	2 / NFe	Emissão	30/06/2023 13:52:37	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/06/2023	Código de verificação	16A6.RXMB.D1MR.0KLM	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples  
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179  
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50  
Email:  
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:  
Endereço: Avenida JK, 66 - Bairro: Bauxita - Cep: 35400-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral ( 2,00 %)  
CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL  
\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Empresa optante pelo simples.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	70,00	0,00	3.500,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal N° 2, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/16A6.RXMB.D1MR.0KLM>

Data: / /

Assinatura:

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48 com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº148 – Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG, 35402-179 , representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ Brasileiro, solteiro, comerciante, RG M-18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Nº31B, bairro Jardim Itacolomi - Ouro Preto MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, RG MG [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

### 1º Objeto do contrato:

**Locação de Veículo** marca: **FIAT MOBI**. ano 2017 Placa: **PYG-6704**, para o transporte do vereador e de seus respectivos assessores em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem, seguro e documentação IPVA e manutenção estão inclusos.

### 2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

### 3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá **início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

### 4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 3,500,00** (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

### 5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

### 6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2023.



---

PRIME VEÍCULOS



---

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

26/NFe



Número / Série	26 / NFe	Emissão	04/07/2023 14:20:34	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/06/2023	Código de verificação	160J.MSCB.52UY.ELDO	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS

CPF / CNPJ: 083.976.659-94

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000

Telefone: (42) 98829-6229

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111420

Cod. Mob.: 111420

Insc. Est.: 111420

Email:

Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição

Total

ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE JUNHO DE 2023

R\$

4.500,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

----

----

----

----

----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)

ISS(R\$)

Desconto Condicional(R\$)

Base de Cálculo(R\$)

Alíquota (%)

4.500,00

----

0,00

----

----

Outras Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido:

R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 26, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/160J.MSCB.52UY.ELDO>

Data: 03/07/23

Assinatura:

JEAN CARLO  
WERUS:0839  
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS.08397665994  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN  
CARLO WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.04 14:37:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob [jeanwerus@gmail.com](mailto:jeanwerus@gmail.com), a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-18.531.776 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,





emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.


**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

### **DO FORO**

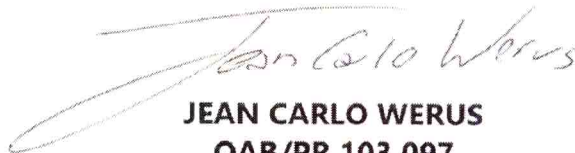
**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 28 de abril de 2023



**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**  
Contratante



**JEAN CARLO WERUS**  
OAB/PR 103.097  
Contratado

**JEAN CARLO WERUS**  
Advogado  
OAB/PR 103.097



## **RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JUNHO/2023**

No mês de junho de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre as Indicações: nº 197/2023, devidamente encaminhada à Secretaria de Governo Municipal, solicitando renegociação das tarifas comerciais praticadas no município pela empresa Saneouro; nº 204/2023, encaminhada ao Poder Executivo Municipal, solicitando a contratação de agentes de trânsito para ampliar a equipe nos distritos de Ouro Preto, em especial, Lavras Novas; nº 214/2023, que foi encaminhada à Secretaria de Saúde e a Secretária de Planejamento, para que seja analisada a revisão do valor da diária dos motoristas de ambulância; e nº 221/2023, que foi encaminhada à Secretária Municipal de Obras e à Secretária Municipal de Meio Ambiente, solicitando melhorias e intervenções na Rua Giovino de Souza, no Distrito de Santo Antônio do Salto, que necessita de intervenções para contenção da rua, bem como, requerendo a limpeza do córrego próximo à Rua Giovino de Souza.

Houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 173/2023, solicitando esclarecimentos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Turismo sobre quais medidas de fiscalização estão sendo tomadas a respeito da degradação do patrimônio natural do distrito de Lavras Novas; nº 184/2023- ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações a respeito da inscrição do município de Ouro Preto/MG no programa do Governo de Minas Gerais que irá construir novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de reformar UBS já existentes, definido pela resolução SES-MG Nº 8.753/2023; nº 190/2023, encaminhado à Secretaria de Esporte solicitando informações sobre as intervenções e melhorias na quadra próxima do campo do Vila Nova em Lavras Novas; e nº 194/2023, que foi encaminhada ao Poder Executivo solicitando um relatório a respeito do cumprimento do contrato entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a empresa Ouroluz.

Também foi elaborado o parecer jurídico sobre as seguintes Representações: nº 134/2023, que foi enviado ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto (COMPATRI), a fim de que a mesma informe se há, por parte do poder executivo, algum pedido de intervenção que envolva diretamente o processo de tombamento já aprovado por este conselho no distrito de Lavras Novas; nº 140/2023, encaminhada à empresa Consórcio Rota Real esclarecimentos do motivo do corte da



linha Ouro Preto/Lavras Novas, às 14h, além de pedir que avaliem o retorno da linha. Na referida representação também foi solicitado o retorno para que a linha Lavras Novas/Ouro Preto seja realizada de segunda à sexta-feira e não apenas nos dias segunda, quarta e sexta-feira conforme novo quadro; nº 142/2023, enviada à empresa Saneouro, solicitando informações a respeito do cálculo realizado para chegar ao valor cobrado aos cidadãos sobre a tarifa de disponibilidade de água e a tarifa de disponibilidade de esgoto; nº 156/2023, que foi encaminhada à servidora do Instituto Federal de Minas Gerais campus Ouro Preto, Sra. Luana Dias, para utilizar a Tribuna Livre em prol do tema de garantia dos Direitos Humanos para pessoas Surdas; nº 160/2023, encaminhada à 25ª Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto na pessoa do Superintendente Fabricio Bicalho, solicitando estudo de possibilidade para inserção de uma turma do Programa REDE (Educação Profissional) do Governo Estadual no segundo endereço da Escola Estadual José Leandro, localizado no distrito de Santo Antônio do Salto.

Importantes projetos de lei em trâmite foram analisados por este advogado, bem como, analisados demais proposições de outros parlamentares, e discutido com o vereador Matheus Pacheco qual posição deverá tomar. Ainda, esse advogado participou de reuniões com representantes de comunidades, sempre analisando os fatos e efetuando seu parecer jurídico.

Também foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 04 de julho de 2023

**JEAN CARLO  
WERUS:0839  
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS.08397665994  
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
=76085620000132, OU=presencial, CN=  
JEAN CARLO WERUS.08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.04 14:36:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS  
Advogado – OAB/PR 103.097**





**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

**BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHEO DE MOURA PEREIRA**

**VEÍCULO: FIAT / MOBI EASY**

**ANO: 2017**

**PLACA: PYG6704**

**MÊS: JULHO**

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	CMOP/BH/PAÇO DA MISERICÓRDIA	225	2	REUNIÃO ORDINÁRIA/REUNIÃO IPSEMG EM BH/FORMATURA JOVENS DE OURO
02	CMOP	10	2	REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM ASSESSORES
05	CMOP/PIEDADE/CMOP/ CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES	30	3	REUNIÃO COM SERVIDORAS DO IFMG/ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA CASA DE CULTURA DA PIEDADE/AUDIENCIA CONSELHO DA JUVENTUDE/REUNIÃO PLANO DIRETOR
06	LAVRAS NOVAS/CMOP	50	4	REUNIÃO COM A COMUNIDADE E SANEOURO EM LAVRAS NOVAS/REUNIÃO ORDINÁRIA
07	RETIRO DAS ROSAS	60	1	REUNIÃO ENTRE VEREADORES E SECRETARIOS
12	CMOP	10	2	REUNIÃO SOBRE O SEMINÁRIO DA JUVENTUDE E REUNIÃO COM PEDAGOGOS DE OURO PRETO
13	ESCOLA SIMÃO LACERDA/ CMOP	25	3	REUNIÃO COM A DIRETORA DA ESCOLA/ REUNIÃO ORDINÁRIA
14	ESCOLA RENE GIANETTI/ CMOP	25	3	REUNIÃO COM A DIRETORA E A VICE DA ESCOLA/ REUNIÕES NO GABINETE
15	CMOP	10	2	REUNIÃO ORDINÁRIA

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

16	LAVRAS NOVAS/OUROTRAN/ CMOP	60	4	VISITA AS OBRAS DO PASSEIO DE LAVRAS NOVAS/REUNIÃO NA OUROTRAN/ CRIMÔNIA MÉRITO DESPORTIVO
20	LAVRAS NOVAS	40	4	CÂMARA ITINERANTE NO DISTRITO
21	SECRETARIA DE SAÚDE	30	3	REUNIÃO SOBRE A APAE COM O SECRETARIO DE SAÚDE
22	CMOP/SIMÃO LACERDA	25	3	REUNIÃO ORDINÁRIAVISITA A ESCOLA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23	GUARDA MUNICIPAL	35	3	REUNIÃO COM A GUARDA MUNICIPAL
26	MORRO DO CRUZEIRO	5	3	ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO APONTADOR
27	CMOP	10	2	REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE DE ENSINO/REUNIÃO ORDINÁRIA
28	SALTO/IFMG	75	4	VISITA AO DISTRITO/REUNIÃO SOBRE A LEI CLARISSA FERNANDES
29	IFMG	15	3	SEMINÁRIO DE ALCOOL E DROGAS NO IFMG
30	CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES	25	3	FORMATURA PROERD
<b>KM TOTAL</b>		<b>765</b>		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 03 de julho de 2023



**BENEFICIÁRIO**





Matheus Pacheco  
VEREADOR(A)



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/06/2023	39ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
27/06/2023	38ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
22/06/2023	37ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
20/06/2023	36ª Reunião Ordinária de 2023 - itinerante no distrito de Lavras Novas	PRESENTE	
15/06/2023	35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023	PRESENTE	
13/06/2023	34ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
06/06/2023	33ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
01/06/2023	32ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
30/05/2023	31ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Amarantina	PRESENTE	
25/05/2023	30ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
23/05/2023	29ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
18/05/2023	28ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
16/05/2023	27ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Antônio Pereira	PRESENTE	
11/05/2023	26ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
09/05/2023	25ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO  
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE JUNHO/2023.**

- Data 01/06** – Reunião Ordinária  
– Reunião IPSEMG em Belo Horizonte  
– Formatura Jovens de Ouro



- Data 02/06** – Reunião sobre a Semana da Juventude  
– Alinhamento novos assessores

- Data 05/06** – Reunião Servidoras do IFMG  
– Assinatura da Ordem de Serviço da Casa da Juventude na Piedade



- Audiência Pública do Conselho da Juventude  
\_ Reunião do Plano Diretor





– Reunião Ordinária

**Data 14/06** – Reunião na Escola Municipal Rene Giannetti



- Reunião com Sueli da Associação de Taxistas
- Reunião Seminário da Juventude

**Data 15/06** – Reunião Ordinária

**Data 16/06** – Visita as obras do passeio de Lavras Novas



– Reunião Ourotran



**Data 23/06** – Reunião com apoiadores  
– Reunião com a Guarda Municipal



**Data 26/06** – Aniversário Instituto Apontador



**Data 27/06** – Reunião com Fabricio da Superintendência



– Reunião Ordinária

**Data 28/06** – Visita ao distrito Santo Antônio do Salto







– Primeira Feira do Empreendedorismo da Escola Municipal de Amarantina



*Handwritten signature in blue ink.*